autuado por João Jorge em 09/09/2025 21:56:16.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 456/25)
(VEREADORES SILVINHO LEITE – UNIÃO, GILBERTO NASCIMENTO – PL, MARINA BRAGANTE – REDE E SANDRA SANTANA – MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Adoção, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

- 25 de maio:

.....

d) O Dia da Adoção.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de setembro de 2025.

JOÃO JORGE
Presidente em exercício

RNB/jcss.

Matéria OF-SGP23 1349/2025. Documento assinado digitalmente por JOAO JORGE DE SOUZA em 09/09/2025 e juntado ao PL 456/2025 por João Jorge. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=666548.